



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.643, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO
BAIRRO OLHOS D'ÁGUA.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Sem Denominação, que tem início na Rua Antônio Joaquim de Resende, compreendida entre as Ruas Cícero Nunes e Rua João Paulo II, no Bairro Olhos D'água, fica denominada de "**JOSÉ DE PAULA MOURA**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de outubro de 2019.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 17/10/2019.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração